



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados-SEDDM
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União-SPU
Grupo Especial de Destinação Supervisionada -GE-DESUP-2-REF_APF.

ATA DE REUNIÃO

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2021, às 10:30 horas, em sua Sede no Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, realizou-se a reunião Deliberativa Ordinária, na forma de videoconferência, do Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP-2_REF_APF), sob a presidência de Martim Ramos Cavalcanti- Secretário Adjunto da SPU, com a participação dos membros, Nilza Emy Yamasaki -Diretora do Departamento de Destinação Patrimonial da SPU e Vanessa Gonçalves Leite de Souza -Assessora Especial da SEDDM. Participaram como convidados, André Luís Pereira Nunes - Coordenador-Geral de Gestão de Bens da Administração Pública da SPU, Antônio Eduardo dos Santos Abreu - Superintendente da SPU/BA, Domingos Melo Filho - Agente Administrativo e Coordenador Substituto da SPU/BA e Ana Carolina de Souza Luciano - Auxiliar Administrativa da SPU.

Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretária, Nayra Benvindo Falcão Mendes – Assessora da SPU.

A seguir o Presidente passou ao **item I – ABERTURA**, no qual apresentou informações gerais de interesse do GE-DESUP-2-REF_APF.

A seguir o Presidente passou ao **item II – ORDEM DO DIA**.

Os membros deliberaram sobre a pauta ordinária do imóvel da União constante do **Anexo I**, parte integrante do processo de deliberação.

Em razão da necessidade de esclarecimentos adicionais ao conjunto documental apresentado no processo e no referido check-list, o Superintendente da SPU/BA - Antônio Eduardo dos Santos Abreu e o Coordenador Substituto da SPU/BA, Domingos Melo Filho, apresentaram mais detalhes sobre as alternativas de áreas analisadas para eventual destinação à Casa da Mulher Brasileira, melhor dimensionando e até ajustando informações constantes no Despacho SPU-BA (19950717) do Processo SEI 04905.000737/2014-01.

O Superintendente esclareceu que em relação às quatro áreas (**Antigo Horto Florestal Cabula (Fazenda Bate Folha), Imóvel Sete Portas, Pátio RFFSA Baixa do Fiscal/Largo do Tanque e Terreno Rótula do Abacaxi**) não saciavam as necessidades em tempo, regularização de domínio e aderência ao projeto executivo elaborado pela Prefeitura Municipal de Salvador. E, ainda, esclareceu sobre a necessidade de destinação de área sob pena de não ser possível a utilização de recursos públicos destinados a esse fim. Discriminadamente, foram explicitadas as seguintes informações:

Antigo Horto Florestal Cabula (Fazenda Bate Folha) - Área grande, porém parcialmente ocupada com invasões e com alto risco de violência em virtude do domínio de facções do tráfico de drogas, com características morfológicas do terreno, além das dificuldades de acesso a rede de transporte público.

Imóvel Sete Portas - Área sem a consolidação do domínio pleno do imóvel, na qual envolve demolições e uma eventual execução de empenho seria até 30/11, inviabilizando, pois, a destinação. Atualmente metade da área encontra-se ocupada pelo INSS e metade com a SRA.

Pátio RFFSA Baixa do Fiscal/Largo do Tanque - Área da extinta RFFSA, difícil acesso a transporte urbano, necessitando de procedimento de incorporação. Devido à distância, não atenderia satisfatoriamente ao público.

Terreno Rótula do Abacaxi - Área tem a matrícula em nome do extinto DNER, cabendo à SPU fazer a incorporação em nome da União. Também haveria necessidade de promover o usucapião administrativo, a reversão da área, fazendo-se necessário, ainda, um estudo mais aprimorado sobre o tamanho desse imóvel para proceder a incorporação. A Prefeitura está com o projeto concluído para aquele local, adequado ao terreno, de modo que quaisquer mudança demandaria alterações onerosas.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) possui o prazo para liberação dos recursos até 30 de novembro de 2021.

Face aos esclarecimentos, os membros deliberaram favoravelmente à destinação, solicitando que as informações prestadas em reunião também fossem objeto de novo Despacho da SPU/BA que ajustassem as primeiras informações prestadas.

Sem mais registros, o Presidente passou ao **item III – OUTROS ASSUNTOS**. Não houve outros assuntos.

Em sequência passou-se ao **item IV- ENCERRAMENTO**, não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo determinada a lavratura da presente ata.

MARTIM RAMOS CAVALCANTI

Presidente e Membro do GE-DESUP-2_REF_APF - representante da SPU

NILZA EMY YAMASAKI

Membro do GE-DESUP-2_REF_APF - representante da SPU

VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA

Membro do GE-DESUP-2_REF_APF - representante da SEDDM

ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS ABREU

Superintendente da SPU (BA)

NAYRA BENVINDO FALCAO MENDES

Secretária da Reunião

ANEXO I

Nível 2 (GE-DESUP-2_REF_APF - Eixo Temático - Regularização Fundiária, Provisão Habitacional, Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública) - Valor de Referência igual ou superior a R\$10 milhões e inferior a R\$ 100 milhões

#	PAUTA EMERG.	PROCESSO SEI	REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL (RIP)	MUNICÍPIO	UF	BENEFICIÁRIO	ÁREA	VALOR AVALIAÇÃO	INSTRUMENTO DE DESTINAÇÃO	DELIBERAÇÃO	RESSALVA
1	Não	04905.000737/2014-01	3849.00948.500-7	Salvador	BA	Município de Salvador	10.210,67 m ²	R\$ 54.828.241,79	CESSÃO DE USO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS	FAVORÁVEL	Solicita-se que as informações prestadas em reunião seja objeto de novo Despacho por parte da SPU/BA com vistas a complementar as primeiras informações prestadas.



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki, Membro**, em 11/11/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Martim Ramos Cavalcanti, Presidente**, em 11/11/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayra Benvindo Falcão Mendes, Secretário(a)**, em 11/11/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Gonçalves Leite de Souza, Membro**, em 11/11/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eduardo dos Santos de Abreu, Superintendente**, em 12/11/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20175561** e o código CRC **D4CE6394**.

Referência: Processo nº 19739.132972/2021-07

SEI nº 20175561